



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 7 de janeiro de 2021

Ano IX - Edição nº 00124 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Cordeiros publica**



Praça Deputado Luis Lago Cabral | 52 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.cmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.cmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
71F41C1E6D06A8E7AAAA5954D25C98D8

# Câmara Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- DECRETO N° 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021
- PORTARIA N° 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

# Câmara Municipal de Cordeiros

Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
Fone: (77) 3447-2329  
CNPJ: 01.951.654/0001-63

**DECRETO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Nomeação do  
Controlador Interno da Câmara  
Municipal e da outras providências.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, **Fabiano Gomes de Sousa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Resolução 1120/2006 TCM e em conformidade com a Lei Municipal nº 464 de 27 de Setembro de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º: Nomear a Sra. **Pracidina Maria de Jesus**, CPF nº **045.613.135-32** ao cargo de provimento em comissão de Controlador Interno desta Câmara.

Art. 2º: A funcionária ora nomeada entra imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

Cordeiros, em 07 de Janeiro de 2021.

**Fabiano Gomes de Sousa**  
**Presidente da Câmara municipal**

# Câmara Municipal de Cordeiros

Portaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
Fone: (77) 3447-2329  
CNPJ: 01.951.654/0001-63

## PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

### **Ementa:**

“Constitui Comissão de Transmissão de Governo do Poder Legislativo Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo as Resolução nº 1.270/2008 e 1.311, de 29 de agosto de 2012 do Tribunal de Contas dos Municípios, e considerando que:

a) A Resolução 1.311 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia disciplina e regulamenta procedimentos que deverão ser adotados pelos atuais gestores, objetivando uma transmissão de cargo de forma harmônica de produtiva, preservando o bem público, e que a Administração Municipal não sofra solução de continuidade;

b) A norma e a regra geral dispõem sobre a realização de uma transmissão de forma a resguardar o interesse público;

### **RESOLV E:**

Art. 1º. Constituir a presente Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

- 1 - Pedro José da Silva – Vereador;**
- 2 – Leordino José Ribeiro- Vereador;**
- 3 - Pracidina Maria de Jesus – Controle Interno;**
- 4 - Mirtes Paraguai da Silva – Funcionaria Efetiva;**
- 5 - Cloves Vinício Amaral Santos - Contador**

Parágrafo único. A Comissão de Transmissão de Governo será presidida por **Pedro José da Silva**.

Art. 2º. A Comissão de transmissão de Governo tem a incumbência de receber e analisar os documentos e informações dos representantes do Presidente da Câmara anterior, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade evitando a descontinuidade dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Cordeiros.

Art. 3º. Fica o Presidente da Comissão de Transmissão de Governo autorizado a expedir todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Comissão e Cumprimento desta portaria.

# Câmara Municipal de Cordeiros



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
Fone: (77) 3447-2329  
CNPJ: 01.951.654/0001-63

---

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2021.

**Fabiano Gomes de Sousa**  
**Presidente da Câmara Municipal**